

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

DO COMITÊ GESTOR E COMISSÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....

### **PORTARIA**

PORTARIA 397/2023 .....



**DO COMITÊ GESTOR E COMISSÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**DO COMITÊ GESTOR E COMISSÕES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**Art. 1.**

Fica criado o Comitê Gestor com a finalidade de gerir, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e a responsável pelo Departamento de Cultura, os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, orientando e fiscalizando a sua aplicação, competindo-lhe:

I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos neste Decreto e na Política Municipal de Cultura;

II - avaliar a aplicação dos recursos, bem como os impactos e repercussões no desenvolvimento cultural das propostas apoiadas;

III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV - analisar e emitir pareceres sobre os relatórios e documentos do relatório final de gestão, referente a execução dos recursos no âmbito do Município, conforme orientações do Governo Federal;

V – A comissão Gestora será responsável para nomear os pareceristas para seleção dos projetos da Lei Paulo Gustavo. Serão pessoas que já tem uma trajetória no setor cultural.

V - exercer outras competências correlatas.

§ 1º Integrarão o Comitê Gestor:

Luciene Rosa dos Santos  
03340189510

Edneide Moreira Lima  
00204139-54

Vania Souza da Cruz  
268405875668

Leila Magna Lorde da Silva  
07086453-56



**PORTARIA 397/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 396/2023.  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CRIA O COMITÊ GESTOR E COMISSÕES,  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA. E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criado o Comitê Gestor com a finalidade de gerir, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e a responsável pelo Departamento de Cultura, os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, orientando e fiscalizando a sua aplicação, competindo-lhe:

- I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos neste Decreto e na Política Municipal de Cultura;
- II - avaliar a aplicação dos recursos, bem como os impactos e repercussões no desenvolvimento cultural das propostas apoiadas;
- III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- IV - analisar e emitir pareceres sobre os relatórios e documentos do relatório final de gestão, referente a execução dos recursos no âmbito do Município, conforme orientações do Governo Federal;
- V - A comissão Gestora será responsável para nomear os características para seleção dos projetos da Lei Paulo Gustavo. Serão pessoas que já tem uma trajetória no setor cultural.
- V - exercer outras competências correlatas.

**§ 1º** - Composição do Comitê Gestor:

Luciene Rosa dos Santos  
03340189510

Edneide Moreira Lima  
00204139-54

Vania Souza da Cruz

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

268405875668

Leila Magna Lordes da Silva

07086453-56

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 06 de novembro de 2023.

José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453